

**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS**  
**CNPJ/MF 60.894.730/0001-05**  
**NIRE 313.000.1360-0**  
**Companhia Aberta**

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS, realizada por meio de teleconferência, no dia 27 de outubro de 2016, às 20:00 horas.

**Conselheiros Participantes** – Elias de Matos Brito, Presidente; Hironobu Nose (na condição de suplente), Yoichi Furuta, Nobuhiko Takamatsu, Oscar Montero Martinez, Guilherme Poggiali Almeida, Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca, Gesner José Oliveira Filho, Ricardo Antonio Weiss, Francisco Augusto da Costa e Silva e Luiz Carlos de Miranda Faria. Secretário Geral – Bruno Lage de Araújo Paulino.

Foi aprovada, por unanimidade, a lavratura da Ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. c/c artigo 14, § 8º, do Estatuto Social.

Antes do início dos trabalhos, o Presidente do Conselho apresentou uma manifestação acerca da decisão judicial que reconduziu uma Diretoria interina à Companhia e informou estar sendo processado pelo Diretor Presidente por perdas e danos. O Presidente do Conselho, ainda, parabenizou a Diretoria eleita em 25 de maio de 2016 pelos expressivos resultados alcançados em tão pouco tempo. Os Conselheiros Oscar Montero Martinez, Guilherme Poggiali Almeida, Gesner José Oliveira Filho, Ricardo Antonio Weiss, Francisco Augusto da Costa e Silva e Luiz Carlos de Miranda Faria manifestaram seu reconhecimento ao ótimo trabalho desempenhado pela Diretoria eleita em 25 de maio de 2016, criticaram a atitude do Diretor Presidente interino, Sr. Rômel Erwin de Souza, de propor ação judicial contra o Presidente do Conselho, solidarizando-se com este último. Por fim demonstraram preocupação com a recondução de uma Diretoria Interina em detrimento da vontade da maioria do Conselho de Administração, o que, diante do quadro atual, prejudica ainda mais a imagem da Companhia perante o mercado, os acionistas e todos os seus stakeholders. A Conselheira Rita Fonseca agradeceu também a Diretoria eleita em 25 de maio de 2016 pelos expressivos resultados alcançados em curto período de tempo, e conclamou os presentes a buscar o entendimento para colocar fim às disputas que afetam a Usiminas e que têm impedido, inclusive uma solução quanto à interinidade da Diretoria, situação preocupante e que já perdura por mais de dois anos. Os Conselheiros Hironobu Nose, Yoichi Furuta e Nobuhiko Takamatsu manifestaram sua satisfação e demonstraram sua elevada estima com a anulação da eleição realizada em 25 de maio de 2016 decidida pelo Tribunal de Justiça, decisão que a cofirmou como uma eleição ilegal, em clara violação à Lei das Sociedades por Ações e ao Acordo de Acionistas em vigor.

Fica registrado que o presidente do Conselho de Administração Elias de Matos Brito, e os Conselheiros Yoichi Furuta, Nobuhiko Takamatsu, Hironobu Nose, Oscar Montero Martinez, Guilherme Poggiali Almeida, Luiz Carlos Miranda e Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca apresentaram manifestações por escrito sobre os tópicos anteriores e/ou itens da Ordem do Dia abaixo, que serão anexadas à presente ata e arquivadas no livro de atas do Conselho de Administração.

**Ordem do Dia:**

**Itens para Aprovação**

**I - Deliberar sobre a eleição de WANDERLEY REZENDE DE SOUZA para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração, nos termos do comunicado recebido do Grupo NSSMC** - O Conselho tomou conhecimento da indicação do Sr. **WANDERLEY REZENDE DE SOUZA** para ocupar o cargo vago deixado pelo falecimento do Conselheiro Paulo Penido Pinto Marques em 13 de agosto de 2016.

Diante disso, os Conselheiros remanescentes aprovaram, por unanimidade, a nomeação, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976, do Sr. **WANDERLEY REZENDE DE SOUZA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 053777959 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 634.466.267-00, com endereço profissional na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3011, bairro Engenho Nogueira, em Belo Horizonte/MG, CEP nº 31310-260, para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração, com mandato até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada.

Tendo em vista a nomeação acima, o Conselho de Administração da Companhia fica assim consolidado:

<b>Membros Efetivos</b>	<b>Mandato</b>
Yoichi Furuta	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Wanderley Rezende de Souza	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Nobuhiko Takamatsu	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Oscar Montero Martinez	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Guilherme Poggiali Almeida	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Elias de Matos Brito – Presidente do Conselho de Administração	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Gesner José Oliveira Filho	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Ricardo Antonio Weiss	até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018
Francisco Augusto da Costa e Silva	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Luiz Carlos de Miranda Faria	até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018

<b>Membros Suplentes (na ordem de suplência definida pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2016)</b>	<b>Mandato</b>
Hironobu Nose	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Hirohiko Maeke	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Eiji Hashimoto	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Simone Galante Alves	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Pablo Daniel Brizzio	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Mario Giuseppe Antonio Galli	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Gileno Antônio de Oliveira	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Derci Alcântara	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada
Sonia Julia Sulzbeck	até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018
Durval José Soledade Santos	até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada

Jorge Malta	até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018
-------------	---

Fica registrado que o sr. **WANDERLEY REZENDE DE SOUZA**, em razão desta eleição, renunciou ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, conforme documento que será anexado à presente ata e arquivado no livro de atas do Conselho de Administração.

**II - Deliberar sobre a eleição de WANDERLEY REZENDE DE SOUZA para o cargo de Membro do Comitê de Auditoria em substituição ao Yoichi Furuta, nos termos do Comunicado do Grupo NSSMC** - O Conselho aprovou, por unanimidade, a eleição de **WANDERLEY REZENDE DE SOUZA** para substituir Yoichi Furuta como membro do Comitê de Auditoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018.

Em função da eleição acima, o Comitê de Auditoria fica assim consolidado, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018:

<b>Comitê de Auditoria</b>
Hironobu Nose - Coordenador
Wanderley Rezende de Souza
Marcelo Hector Barreiro
Glauco Sabatini Bodini

**III - Deliberar sobre a eleição de WANDERLEY REZENDE DE SOUZA para o cargo de Membro do Comitê de Recursos Humanos em substituição ao Hironobu Nose, nos termos do Comunicado do Grupo NSSMC** - O Conselho aprovou, por unanimidade, a eleição de **WANDERLEY REZENDE DE SOUZA** para substituir Hironobu Nose como membro do Comitê de Recursos Humanos, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018.

Em função da eleição acima, o Comitê de Recursos Humanos fica assim consolidado, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018:

<b>Comitê de Recursos Humanos</b>
Rodrigo Piña - Coordenador
Glauco Sabatini Bodini
Osamu Nakagawa
Wanderley Rezende de Souza
Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca

**Encerramento** - Nada mais sendo tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada no Livro próprio, com a assinatura dos Conselheiros e do Secretário. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016.

<b>Resignation Letter</b>	<b>Carta de Renúncia</b>
<p>Belo Horizonte, MG, October 19, 2016</p>	<p>Belo Horizonte, MG, 19 de outubro de 2016</p>
<p>To:</p>	<p>Para:</p>
<p>Mr. Bruno Lage de Araújo Paulino Secretary of the Fiscal Council of Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“<u>Usiminas</u>”)</p>	<p>Sr. Bruno Lage de Araújo Paulino Secretário do Conselho Fiscal da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“<u>Usiminas</u>”)</p>
<p>Members of the Fiscal Council of Usiminas</p>	<p>Membros do Conselho Fiscal da Usiminas</p>
<p>Dear Sirs,</p>	<p>Prezados Senhores,</p>
<p>I, Wanderley Rezende de Souza, Brazilian, married, economist, bearer of the ID card (RG) No. 053777959, DETRAN/RJ, registered with the CPF/MF under No. 634.466.267-00, with professional residency at Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3011, CEP 31310-260, Belo Horizonte/MG, hereby irrevocably communicate my resignation of the position of regular member of Usiminas’ Fiscal Council, for which I was elected on April 28, 2016, <b>conditioned upon, and which shall only become effective if and when</b> I am elected as a regular member of Usiminas’ Board of Directors at the</p>	<p>Eu, Wanderley Rezende de Souza, brasileiro, casado, economista, portador do RG de nº 053777959, DETRAN /RJ, registrado no CPF/MF de nº 634.466.267-00, com endereço profissional na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3011, CEP 31310-260, Belo Horizonte/MG, por meio deste instrumento, comunico minha irrevogável renúncia ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Usiminas para o qual fui eleito em 28 de abril de 2016, a qual está <b>condicionada, tornando-se válida apenas se e quando</b> eu for eleito como membro titular do Conselho de Administração da Usiminas na</p>

next Board of Directors' meeting to deliberate on this matter.

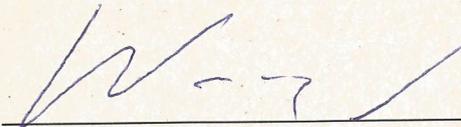
Thus, as of my election as a regular member of Usiminas' Board of Directors, if and when it occurs, I shall cease to exercise any act as a member of Usiminas' Fiscal Council, exempting myself from any liability related to such position.

Sincerely yours,

próxima reunião do Conselho de Administração que deliberar a respeito do assunto.

Dessa forma, a partir da minha eleição como membro titular do Conselho de Administração da Usiminas, se e quando ela ocorrer, eu deixarei de exercer qualquer ato como membro do Conselho Fiscal da Usiminas, isentando-me de qualquer responsabilidade relacionada a tal cargo.

Atenciosamente,



**Wanderley Rezende de Souza**

## **Bruno Lage de Araujo Paulino**

---

**De:** Rita Rebelo Horta De Assis Fonseca  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de outubro de 2016 21:40  
**Para:** Bruno Lage de Araujo Paulino  
**Assunto:** Manifestação Reunião Conselho 27 outubro de 2016

**Prioridade:** Alta

### **MANIFESTAÇÃO DA CONSELHEIRA RITA REBELO DE ASSIS FONSECA NA REUNIÃO DO CONSELHO DA USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

Eu quero aproveitar a oportunidade para, em linha com o que já foi falado por outros Conselheiros, incluindo o Presidente do Conselho e representante dos empregados, agradecer os serviços prestados pela Diretoria da Usiminas eleita em 25 de maio deste ano, que em curtíssimo prazo obteve resultados muito expressivos. Isso só vem demonstrar que a Companhia é capaz de sair da situação financeira em que se encontra. Assim, conclamo mais uma vez a todos aqui presentes – representantes dos Acionistas, Conselheiros e Diretores – a buscar o entendimento para colocar fim às disputas que afetam os órgãos de administração da Usiminas e tem impedido inclusive a eleição de uma Diretoria definitiva para por fim a uma situação de interinidade que incrivelmente já dura mais de dois anos, o que é motivo de grande preocupação.

Compartilho também da preocupação do conselheiro Gesner e de outros que já se manifestaram neste mesmo sentido quanto à necessidade de se buscar uma harmonia e a coesão entre os órgãos de administração, elementos fundamentais como bem disse aquele conselheiro, para a recuperação da Usiminas.

**Rita Rebelo Horta de  
Assis Fonseca**

ELIAS DE MATOS BRITO, Presidente do Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas (“Usiminas”, ou “Companhia”) se manifesta, nos seguintes termos, em relação a situação de governança da Companhia, por ocasião da Reunião do Conselho de Administração da realizada em 27 de outubro de 2016, às 20:00hs, na sede da Companhia, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, localizada na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011 – Bairro Engenho Nogueira.

Como é de conhecimento de todos, esta é a primeira vez que este Conselho se reúne depois da decisão da Décima Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais que suspendeu a deliberação deste Conselho que havia eleito Diretores para cumprir mandato até a assembleia geral de 2018, pondo fim a uma situação de interinidade que perdurava há mais de dois anos.

Diante disso, em primeiro lugar gostaria de agradecer aos Diretores eleitos na Reunião de Conselho de Administração de 25 de maio de 2016 por seus serviços e pelos excelentes resultados alcançados nesse curto período.

Em segundo lugar, tenho segurança de que falo em nome de todos quando digo que este Conselho continuará atuando no melhor interesse da companhia, exercendo seus deveres fiduciários na forma da lei, e supervisionando a conduta dos Diretores que retornam em caráter interino, como é nossa atribuição.

Conforme determinou a decisão judicial, a eficácia da deliberação tomada por este Conselho em maio encontra-se suspensa, aguardando decisão final por parte do Poder Judiciário com relação aos recursos apresentados. Entretanto, a Usiminas demanda atuação diária e ininterrupta de sua administração, e tanto este Conselho quanto a Diretoria precisam exercer as atribuições que a Lei das S.A. e o Estatuto Social da companhia estabelecem.

Como Presidente do Conselho, não posso deixar de manifestar minha preocupação com a situação de interinidade da Diretoria, situação esta que não reflete a decisão da maioria deste conselho. O Poder Judiciário não deveria ser a instância mais apropriada para se definir a composição da Diretoria desta Companhia. Além disso, no atual cenário de crise na economia brasileira e na indústria siderúrgica nacional, é de extrema importância que a Companhia seja administrada por uma Diretoria definitiva e efetiva, escolhida pela maioria de seu Conselho de Administração. E foi justamente essa preocupação com o futuro da Companhia que orientou a decisão tomada pela maioria do Conselho naquela reunião do último dia 25 de maio.

Por fim, em nome da transparência, gostaria de fazer o registro de um fato que considero que deva ser trazido ao conhecimento deste órgão. Recentemente, foi ajuizada contra mim, nesta Comarca de Belo Horizonte, pelo Diretor-Presidente interino da Companhia, uma ação pleiteando indenização por perdas e danos

supostamente sofridos em razão de minha conduta na citada reunião de Conselho de Administração de 25 de maio de 2016.

A respeito dessa ação, que foi objeto de pedido de sigilo de justiça, negado pelo Juízo competente, tenho a dizer que isso em nada afetará o exercício de minhas funções na Presidência deste Conselho, a qual continuará sendo pautada única e exclusivamente pelo melhor interesse da Usiminas.

Minha conduta na reunião de maio foi precedida da necessária reflexão, e meu posicionamento na ocasião foi acompanhado dos fundamentos que foram manifestados nas peças juntadas aos autos do processo judicial e também do processo em curso perante a Comissão de Valores Mobiliários, originado de reclamação formulada pelos Conselheiros indicados pela NSSMC.

Acredito que os fundamentos que apresentei refletiam a melhor decisão para a companhia à época, com base não apenas em minha interpretação da lei, mas também nos precedentes então existentes.

Obviamente, este Conselho cumprirá qualquer decisão do Poder Judiciário, como de fato está cumprindo, ao respeitar a suspensão de sua deliberação na RCA de 25 de maio enquanto aguarda decisão final a respeito da matéria.

Elias de Matos Brito

Presidente do Conselho de Administração

**De:** Luiz Carlos Miranda [mailto:luizcarlosmiranda.mg@gmail.com]

**Enviada em:** quinta-feira, 27 de outubro de 2016 22:11

**Para:** Bruno Lage de Araujo Paulino

**Assunto:** Re: Notifique os Participantes da conferência, encaminhando este e-mail

Após mais de 20 meses no vermelho, sem grana para comprar até matéria prima e correndo o risco de atrasar o pagamento dos trabalhadores, a Usiminas finalmente se reencontra com a sua trajetória de crescimento. Graças à dedicação e competência da diretoria e, especialmente, o empenho dos empregados alinhado a uma pequena melhora nas perspectivas do mercado, ainda que os acionistas não tenham encontrado uma forma de trabalhar em conjunto, conseguimos nos adequar e superar o EBTIDA negativo que persistia em nos ameaçar, alcançando no último trimestre resultados positivos. Uma vitória para a Usiminas e todos nós que acreditamos em seu potencial de superação. Agora é hora de persistirmos no alinhamento entre os acionistas, na continuação do bom trabalho que vem sendo desenvolvido na empresa entre diretores e trabalhadores nos últimos meses e encontrarmos juntos uma saída definitiva para a longa crise na qual nossa empresa havia sido envolvida. A Usiminas certamente mantém o preparo de seus empregados como seu grande diferencial de mercado e, todos nós, conselheiros, trabalhadores, diretores e comunidade esperamos que os grupos controladores Nippon Steel e Ternium/Techint também possam se reencontrar dentro de um caminho que ofereça a paz necessária para que os trabalhadores possam continuar fazendo, como demonstrado nos últimos meses, o que eles sabem fazer de melhor: aço de qualidade e resultado operacional positivo. Parabéns a todos aqueles que se esforçaram por esse momento e vamos continuar firmes empenhando todos os esforços necessários fazendo o que for preciso para salvar a Usiminas.

Luiz Carlos Miranda

Representante dos trabalhadores no Conselho de Administração da Usiminas

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS DE 27 DE  
OUTUBRO DE 2016**

Declaração de voto escrita dos membros do Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas (respectivamente, “CA” e “Companhia”) indicados pela Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation e pela Nippon Usiminas Co., Ltd. (conjuntamente definidas como “Grupo NSSMC”) abaixo assinados (os “Signatários”) em relação ao item 2 da ordem do dia e outros temas discutidos na reunião extraordinária do CA realizada nesta data (“Reunião do CA”):

1. Primeiramente, gostaríamos de registrar nossa discordância com relação às manifestações de diversos membros do CA quanto ao mérito da decisão acertadíssima do Tribunal de Justiça de Minas Gerais de 5 de outubro de 2016, revertendo os efeitos da eleição ilegal da Diretoria da Usiminas ocorrida na reunião do CA de 25 de maio de 2016.
2. Surpreende-nos que certos membros do CA tenham criticado a decisão do Tribunal de Justiça aberta e ferrenhamente. Como isso poderia sequer ter sido sustentado por alguns membros do CA (que não são partes dos processos) se tal decisão e todo o processo em questão estão sob segredo de justiça, i.e., como alguém pode ter tanta certeza de sua posição sem ao menos ter lido os votos dos três desembargadores responsáveis pelo caso, todos muito detalhados e bem fundamentados! Frise-se que a decisão e todos os referidos votos e manifestações dos desembargadores são acertados e precisos, tecnicamente e na substância.
3. Cumpre, ainda, refutar as alegações enganosas e impróprias feitas por certos membros do CA nesta Reunião do CA: ao contrário do que dizem, a atual Diretoria, reempossada conforme a decisão do Tribunal, não é temporária. Está claro na lei aplicável (vide o artigo 150, §4º da Lei das Sociedades por Ações) que esta Diretoria é legítima e oficial, conforme corroborado pela decisão judicial.
4. Além disso, diferentemente do que foi alegado, a decisão judicial e o retorno da Diretoria não causaram qualquer efeito negativo no mercado de ações ou produtos da Companhia. Como se pode verificar por pesquisas e pode ser confirmado pela administração da Companhia, o preço das ações da Companhia está estável e não houve qualquer redução significativa no *market share* dos

produtos da Companhia até o presente momento ou que pudesse estar de qualquer forma minimamente relacionado a esse fato.

5. Lamentamos profundamente que o Presidente do CA, apoiado por outros membros do CA indicados pelo Grupo T/T, tenham criticado o fato de o CEO da Companhia, Sr. Rômel de Souza, ter ajuizado uma ação contra o Presidente do CA com relação à eleição ilegal feita na reunião do CA de 25 de maio de 2016. Pela descrição feita pelo Presidente do CA, entendemos que o Sr. Rômel de Souza alega ter sofrido perdas devido aos atos ilegais praticados por determinados membros do CA em tal reunião, incluindo uma clara violação, pelo Presidente do CA, Sr. Elias Brito, à lei aplicável, ao estatuto social da Companhia e ao Acordo de Acionistas Aditado e Consolidado da Companhia, datado de 16 de janeiro de 2012 ("Acordo de Acionistas"). Independentemente de o Sr. Rômel de Souza acreditar que sofreu perdas em decorrência de tais atos (o que nos parece perfeitamente plausível) e que, portanto, teria um direito daí decorrente, essa é uma questão de foro e escolha do CEO e que deveria ser confirmada ou negada pela justiça competente, e não julgado por um membro do CA, muito menos pelos membros do CA co-autores dos atos ilegais que supostamente deram origem às ações judiciais em questão.

6. Adicionalmente, é curioso ver os elogios ensaiados de certos membros do CA à atuação de Sergio Leite como CEO da Companhia durante seu breve (e ilegal) mandato, avaliando-a de maneira desproporcional a sua efetiva contribuição individual à performance da Usiminas, especialmente considerando que seu mandato durou apenas cerca de quatro meses e que todas as conquistas recentes advêm de medidas tomadas muito antes, sem mencionar a sutil, porém clara, recente melhora dos cenários macroeconômico e da indústria, como bem apontado pelo membro do CA Sr. Gesner de Oliveira. Com isso não se pretende criticar a atuação do Sr. Sergio Leite, mas simplesmente dar a ela o peso devido, considerando o contexto geral. Em particular, é uma falácia, para não dizer um absurdo, percebida por todos os bancos envolvidos na reestruturação da dívida, tentar atribuir a ele o sucesso do aumento de capital e da renegociação das dívidas da Companhia, quando está mais que claro que o grosso do processo que levou à conclusão bem sucedida de tais etapas foi conduzido pelo Sr. Rômel de Souza, com o apoio da equipe da Companhia (ainda que em algumas situações contra a opinião dos diretores executivos Srs. Ronald Seckelmann e Tulio Chipoletti).

7. Os membros do CA devem reconhecer que a decisão judicial não tem qualquer relação com o apoio ou preferência de um ou outro membro do CA a um ou outro membro da Diretoria, sendo na verdade uma decisão sensata confirmando que houve uma eleição ilegal da Diretoria na reunião do CA de 25 de maio de 2016, quiada e conduzida pelo Presidente do CA, Sr. Elias Brito, e que, portanto, deveria ser revertida. Como temos afirmado repetidamente e como os desembargadores deixaram claro em suas manifestações em 5 de outubro de 2016, é hora de os acionistas controladores e membros da administração resolverem os desentendimentos e trabalharem pelo melhor para a Usiminas.

8. Diante disso tudo, esperamos que tal decisão judicial seja integralmente cumprida por todos na Companhia, que delinear a conduta futura do grupo de controle e dos membros do CA e que sirva como novo incentivo à busca de consenso no grupo de controle, preservando-se a aplicação correta da lei e do Acordo de Acionistas. Os Signatários reafirmam querer discutir possíveis discordâncias em boa fé, incluindo novas estruturas de governança e uma nova composição da Diretoria da Companhia.

[REDACTED]

[REDACTED]

9. [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

10. [REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED]

11. [REDACTED]

[REDACTED]

12. **Outras Considerações.** Como já confirmado pelo Presidente do CA, o Sr. Hironobu Nose, primeiro suplente do CA indicado pelo Grupo NSSMC, é aqui registrado e incluído como Signatário e, temporariamente, participa desta Reunião do CA como suplente e terceiro membro indicado pelo Grupo NSSMC.

13. Finalmente, os Signatários solicitam que esta declaração de voto seja anexada e expressamente referida na ata desta Reunião do CA.

*(página de assinaturas a seguir)*

(Página de assinaturas da declaração de voto escrita entregue pelos Srs. Yoichi Furuta, Nobuhiko Takamatsu e Hironobu Nose na reunião extraordinária do conselho de administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas)

São Paulo, 27 de outubro de 2016



**Yoichi Furuta**



**Nobuhiko Takamatsu**



**Hironobu Nose**

**Manifestação de voto dos Conselheiros Oscar Montero e Guilherme Poggiali,  
apresentada na Reunião do Conselho de Administração da  
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – Usiminas,  
realizada em 27 de outubro de 2016.**

Inicialmente, registramos nosso apoio à manifestação do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Elias Brito, acerca de sua preocupação quanto à continuidade da situação interina da atual Diretoria da Companhia.

É inaceitável que a Usiminas continue refém dos interesses de um único acionista, que insiste em manter um Diretor Presidente que conta com o apoio de apenas 3 dos 11 Membros do Conselho de Administração e que foi eleita de forma temporária e ilegítima há mais de 2 anos. A situação se torna ainda mais insustentável em um momento em que a Companhia luta para se reerguer, interrompendo-se, assim, o início de uma forte recuperação, obtida através dos esforços do Sr. Sergio Leite de Andrade, com resultados expressos nas demonstrações financeiras.

O Acordo de Acionistas não pode ser utilizado na contramão dos interesses da Usiminas, para forçar a manutenção de um Diretor Presidente que não conta com o respaldo do órgão que tem a responsabilidade legal de fiscalização dos diretores da Companhia. A situação atual atribui à Diretoria uma carta branca para desconsiderar as preocupações e recomendações do Conselho de Administração, subvertendo a hierarquia estabelecida entre esses órgãos societários.

Preocupa, ainda, a notícia da propositura de uma ação de indenização movida pelo Sr. Rômel Erwin contra o Presidente deste Conselho, apenas por ter este manifestado seu entendimento sobre a eleição da nova Diretoria, na reunião do Conselho ocorrida em 25 de maio de 2016.

A atitude de propor uma ação contra ato tomado pelo Presidente deste Conselho no exercício de suas funções causa enorme desconforto e gera situação de conflito, em que os demais Conselheiros sofrem pressões contrárias à livre e desimpedida manifestação de seus entendimentos a respeito das questões colocadas em pauta, em especial caso isso implique na discordância com as posições da atual Diretoria.

Por todo o exposto, os Conselheiros signatários reiteram sua confiança no Presidente do Conselho de Administração, apoiando sua manifestação formalizada nesta reunião, propondo ainda que sejam discutidas medidas que tenham por objetivo mitigar os efeitos deletérios dessa propositura de ação, de forma a preservar a autonomia deste Conselho de Administração.

Na qualidade de membros do Conselho de Administração da Usiminas, registramos nosso voto em relação aos seguintes itens da ordem do dia:



6. Deliberar sobre a eleição de WANDERLEY REZENDE DE SOUZA para o cargo de Membro do Comitê de Recursos Humanos em substituição ao Hironobu Nose, nos termos do Comunicado do Grupo NSSMC

Apesar de nossas reservas sobre este pedido da NSSMC de incorporar o Sr. Wanderley, devido à sua atuação passada no Comitê de Recursos Humanos, com vistas a não agregar um novo fator de disputa com a NSSMC, aprovamos sua eleição esperando que seu desempenho esteja à altura das responsabilidades inerentes aos membros do Comitê para cumprir devidamente com suas tarefas.

Oscar Montero

Guilherme Poggiali